



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Programa de Qualificação de Servidores
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2026 - PROQUALI/CDS/DGP/IFRR - 1ª RETIFICAÇÃO, 17 DE AGOSTO DE 2026

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR**, por meio da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 2838/GAB-REITORIA/IFRR, DE 31 DE JULHO DE 2026, torna pública a **1ª retificação do edital** supracitado, conforme a seguir:

Art. 1º Fica retificado o item 4.5 do EDITAL 1/2026 - PROQUALI/CDS/DGP/IFRR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5. Poderão participar do processo seletivo os servidores que estejam participando de curso ou programa de qualificação custeado pelo IFRR, observadas as disposições previstas nos respectivos instrumentos, termos de compromisso ou demais atos que regulamentem a participação do servidor no curso ou programa.

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes itens ao EDITAL 1/2026 - PROQUALI/CDS/DGP/IFRR:

4.6. Na concessão das bolsas, terão prioridade os servidores que, relativamente à qualificação para a qual concorrem, não estejam recebendo e não tenham sido contemplados com bolsa, custeio de curso, auxílio financeiro ou outro incentivo à qualificação concedido ou custeado pelo IFRR.

4.6.1. Os servidores que estejam recebendo ou tenham sido contemplados com alguma forma de incentivo institucional à qualificação poderão participar do processo seletivo, observadas as disposições dos respectivos instrumentos, termos de compromisso ou demais atos aplicáveis, bem como os demais requisitos previstos neste Edital.

4.6.2. A prioridade estabelecida no item 4.6 será observada no âmbito de cada modalidade — Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado — sem prejuízo da aplicação dos critérios de seleção, pontuação e desempate estabelecidos na Resolução CONSUP/IFRR nº 753/2023.

4.6.3. O recebimento de bolsa do PROQUALI-IFRR em exercício anterior não será considerado, para fins da prioridade prevista no item 4.6, como bolsa, auxílio financeiro ou incentivo institucional à qualificação, quando se tratar da continuidade do mesmo curso destinado à obtenção da primeira titulação do servidor na respectiva modalidade — Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado —, podendo o servidor concorrer e ser contemplado nos processos seletivos subsequentes até a conclusão do curso, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital e na Resolução CONSUP/IFRR nº 753/2023.

Art. 3º Fica retificado o cronograma do Edital, conforme a seguir:

13. DO CRONOGRAMA - NOVA REDAÇÃO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	26/08/2026 (quarta-feira)	Sítio do IFRR
Prazo para Impugnação	27/08/2026 (quinta-feira), até às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Resultado da Impugnação	28/08/2026 (sexta-feira)	Sítio do IFRR
Período de inscrições	31/08/2026 a 09/09/2026	SUAP
Período da análise das inscrições	10/09/2026 a 16/09/2026	Comissão
Divulgação do Resultado Preliminar	17/09/2026 (quinta-feira)	Sítio do IFRR

Interposição de Recursos	18/09/2026 (sexta-feira), até às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Análise dos Recursos	21/09/2026 a 22/09/2026	Comissão
Divulgação do Resultado Final	23/09/2026 (quarta-feira)	Sítio do IFRR
Homologação do Resultado	23/09/2026 (quarta-feira)	Sítio do IFRR

Art. 4º Permanecem inalterados os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Ferreira dos Santos, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 25/08/2026 10:39:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 451594

Código de Autenticação: 5bea19b973

